

Exp. n.º: 241/2022
De: Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Expediente por meio do qual, a Secretaria da Primeira Câmara, encaminha o documento protocolizado sob o n. 9001069800/2022, enviado pela empresa Viação Varginha LTDA., representada pelo seu advogado, Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares, inscrito na OAB/MG sob o n. 31.817.
Data: 04/11/2022

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino a juntada do expediente e da documentação em referência aos autos da Representação n. 737.786.

Informe ao requerente que a procuração outorgada pela Viação Varginha LTDA. ([peça 19 do SGAP](#), folha 25 - processo digitalizado) determina a representação de todos os procuradores ali nomeados, e por essa razão, todos são cadastrados e devidamente intimados, sob pena de não o fazendo, incidir em nulidade processual. Nestes termos, **indefiro** o pedido de exclusão dos procuradores dos cadastros dos autos, uma vez que somente por substabelecimento pode ser alterada a outorga de mandato, nos termos da Lei 8906/94 e do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Após, encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Privatizações, para prosseguimento ordinário do feito.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado eletronicamente)